



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	CRIAÇÃO DO COMITÊ DE EMPREENDEDORISMO E ARQUITETURA DE INTERIORES

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 13/2024 – CAU/SE**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29º do Regimento Interno do CAU/SE, reunido ordinariamente de forma híbrida, na sede do CAU/SE e pela plataforma Microsoft Teams, no dia 20 de junho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o encontro entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) e a Associação Brasileira de Designers de Interiores (ABD), que ocorreu no início de março, representando um marco no processo de aproximação das entidades.

Considerando a possibilidade de propostas de ações institucionais em conjunto.

Considerando que a ABD vai integrar a Comissão Temporária de Arquitetura de Interiores do CAU/SP, que vai debater o exercício ético da profissão.

Considerando a representação do CAU/SE na Câmara Temática de Empreendedorismo do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a criação do Comitê de Empreendedorismo e Arquitetura de Interiores do CAU/SE.

2 - Aprovar a composição do comitê com os membros abaixo:

Hertha Pedrosa Dantas Alves

Cleômenes Roberto Mendonça Teixeira Maia

Aline de Oliveira Côrtes Mendonça

Hugo Lobão Alves

Maria Clara Giacomet

Arielle Portela Santos

Aracaju-SE, 20 de junho de 2024

06ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SE

**Folha de Votação**

		<b>Votação</b>
--	--	----------------

	Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	KARINNE SANTIAGO ALMEIDA				x
2	EDILIO JOSE SOARES LIMA	-	-	-	-
3	NATHALIA DE MOURA BARBOSA	x			
4	DORA NEUZA LEAL DINIZ	x			
5	ELISSANDRO OLIVEIRA DE MATOS	x			
6	DANILO SANTOS POSSERA	x			
7	CLEOMENES ROBERTO M. T. MAIA	x			
8	ERIC DE SOUSA ESTEVÃO	x			
9	HERTHA PEDROSA DANTAS ALVES	x			



Documento assinado eletronicamente por **MILEISE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a) da presidência**, em 20/07/2024, às 21:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **DB644F9B** e informando o identificador **0270781**.